

▶continuação

4.8 - Fornecedores: As obrigações com fornecedores nacionais são reconhecidas pelo seu custo de aquisição, de acordo com os valores praticados no mercado interno. São registrados pelo valor das notas fiscais ou faturas provenientes da compra de materiais, medicamentos e demais itens de consumo. O prazo médio de pagamento dos fornecedores é de aproximadamente 90 dias.

4.9 - Serviços de Terceiros: Estas obrigações representam a contratação de serviços de terceiros, pessoa física e jurídica pela instituição, em sua grande parte relacionados a contratos de prestação de serviços médicos e não-médicos, tais como: Anestesia, remoção de pacientes, limpeza, lavanderia e portaria. Seu saldo em 31.12.2014 corresponde a R\$ 49.198,87.

4.10 - Salários a Pagar: De acordo com o Art. 76 da CLT - Salário é a contraprestação mínima devida e paga diretamente pelo empregador a todo trabalhador, inclusive ao trabalhador rural, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço. A instituição efetua o pagamento mensal das remunerações no quinto dia útil subsequente ao mês de competência.

4.11 - Contribuições a Recolher: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de INSS, FGTS E PIS.

4.12 - Provisão de Férias e Encargos: Foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. E seu saldo em 31.12.2015 corresponde ao valor de R\$ 170.037,06.

4.13 - Provisão de 13º Salário e Encargos: Foram provisionadas com base nos direitos adquiridos pelos empregados e baixados conforme o pagamento até a data do balanço. Seu saldo em 31.12.2015 corresponde ao valor de R\$ 13.602,96.

4.14 - Estimativa de Rescisão Contratual: A entidade passou a adotar em sua plenitude a resolução CFC 1.305/10, reafirmando no item 09 da resolução 1.409/12. A unidade gerenciada constituiu possível estimativa de rescisão contratual entre a SPDM e a Alcoa. Dessa forma, a estimativa leva em consideração os valores estimados para rescisão do contrato de trabalho coletivo, se devidos fossem, em 31.12.2014, para fins de recolhimento de FGTS (50% MULTA) e aviso prévio indenizado, conforme quadro abaixo:

Estimativas Rescisão Contratual	Saldo em 31.12.2014
Aviso Prévio indenizado	111.359,35
Multa 50% FGTS	54.760,43
Total	166.119,78

4.15 - Impostos a Recolher: Representam os valores devidos sobre a folha de pagamento e relativos ao cumprimento de recolhimentos de IRRF CLT e serviços médicos prestados e ISS sobre serviços médicos prestados.

4.16 - Obrigações Tributárias: A obrigação tributária de acordo com o §1º do art. 113 do CTN, é aquela que surge com a ocorrência do fato gerador, tem por objeto o pagamento de tributo ou penalidade pecuniária e extingue-se juntamente com o crédito dela decorrente. Constituem as obrigações de IRPJ, INSS, ISS, PIS/COFINS/CSLL e Outras Taxas Municipais, relativos aos valores relacionados aos prestadores de serviços de terceiros contratados pela unidade gerenciada, o saldo final a pagar em 2014 representa R\$ 14.855,11 e em 2013 R\$ 11.360,34.

4.17 - Outras Contas a Pagar: Os valores evidenciados em outras contas a pagar, referem-se a outras obrigações que num primeiro instante não se encaixam nas demais nomenclaturas do plano de contas da Instituição, ou ainda, aqueles valores não usuais a atividade principal da instituição.

4.18 - Convênios/Contratos privados a realizar: De acordo com a Resolução 1.305/09 (Aprova a NBC TG 07) e Resolução 1.409/12 (que aprova a ITG 2002), a SPDM passou a adotar a sistemática de contabilização dos valores mantidos no Contrato de Gestão com o poder público, de forma a evidenciar os valores previstos a serem realizados, durante a execução do contrato, na execução da atividade fim. O saldo a realizar em 31.12.2014 representa R\$ 4.481.604,37 de curto prazo, a serem realizados nos respectivos exercícios, até o final do contrato.

4.19 - Estimativas Contábeis: A elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e no registro de determinados valores que sejam registrados por estimativa, as quais são estabelecidas com o uso de premissas e pressupostos em relação a eventos futuros. Itens significativos registrados com base em estimativas contábeis incluem as provisões para ajuste dos ativos ao valor de realização ou recuperação, as provisões para indenizações e provisões para perdas em geral. No caso da Provisão de Férias e Encargos, os mesmos foram provisionados com base nos direitos adquiridos pelos empregados até a data do balanço. A liquidação das transações registradas com base em estimativas poderá resultar em valores divergentes devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Entidade revisa periodicamente as estimativas e premissas.

5 - Apuração do Resultado: O resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e assim possam ser confiavelmente mensurados, respeitando-se o estabelecido na Resolução CFC 1305/10 (NBC TG 07) no que se refere ao reconhecimento de receitas de assistências governamentais. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

6 - Origem e Aplicação dos Recursos: As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da Entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, como também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais.

6.1 - Das Receitas Operacionais:

Parecer da Assembléia Geral dos Associados: A Assembléia Geral dos Associados da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, no exercício de suas funções legais e estatutárias (artigo 19 inciso V), realizada nesta data examinou o Relatório Anual da Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: Balanço Patrimonial, Demonstrações do Superávit, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes da Audisa Auditores Associados, relativos ao exercício encerrado em 31 de Dezembro de 2.014, Consolidado da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina, de sua matriz, Hospital São Paulo e de suas Instituições Afiliadas Hospital Municipal Ve-reador José Storópolli (HVM), Hospital Geral do Pirajussara (HGP), Hospital Estadual de Diadema (HED), Hospital de Clínicas Luzia de Pinho Melo (HCLPM), Hospital Municipal Dr. José de Carvalho Florence de São José dos Campos (HMJCF), Hospital Municipal Pimentas Bonsucesso de Guarulhos

As receitas operacionais da Entidade são constituídas de valores aplicados diretamente pela Entidade para os quais o uso é restrito, representados pelos Contratos de Gestão, Convênios Públicos e outros tipos de Assistências Governamentais. Em 2014 o montante aplicado pela unidade gerenciada referente aos repasses da ALCOA corresponde a R\$ 7.110.381,38. Já o valor aplicado referente aos faturamentos da UNIMED foi de R\$ 78.455,79. E o valor aplicado referente aos faturamentos da Secretaria Municipal de Saúde de Juruti foi de R\$ 91.258,80. Totalizando R\$ 7.280.095,97.

6.2 - Dos Custos e Despesas Operacionais: Os custos e despesas operacionais estão relacionados aos setores produtivos e administrativos da instituição e foram classificados de acordo com a estrutura do sistema de custos da SPDM.

6.3 - Auxílios, Subvenções e ou Convênios Privados: São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo principal operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta conta de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos competentes, ficando também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende à Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual uma Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, em base sistemática, desde que atendidas as condições da Norma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditadas diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada no ativo é feita em conta específica do passivo. No exercício de 2014, a Associação recebeu Assistências Governamentais e Recursos Privados, conforme quadro abaixo:

Convênios/Contratos	CNPJ nº 61.699.567.0038/84	R\$
Alcoa World Alumina Brasil Ltda		7.496.718,00
Secretaria Municipal de Saúde de Juruti		91.258,80
UNIMED Oeste do Pará-Cooper. de Trabalho Médico		78.455,79

7- Patrimônio Líquido: O Patrimônio Líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1.409/12 (Item 11) e CFC 1.305/10 (Itens 12 e 15a), que enquanto não atendido os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência Governamental de Contribuição para Custeio e Investimento deve ser em conta específica do Passivo, de forma que o resultado será sempre "zero".

8 - Resultado do Exercício: Em virtude da aplicação de outros itens da resolução o resultado do exercício tem sido "zero" face à exigência do reconhecimento em contas de resultado. Caso houvesse, superávit ou déficit ou ainda parte deles que tivesse restrição para aplicação, estaria reconhecido em conta específica do Patrimônio Líquido, o que não ocorre. A instituição apurou em 2014, recursos no montante de R\$ 7.716.430,74 (sete milhões, setecentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e quatro centavos) e, seus recursos foram diretamente aplicados na atividade operacional/assistencial da unidade gerenciada, correspondente a R\$ 7.330.094,12 (sete milhões, trezentos e trinta mil, noventa e quatro reais e doze centavos), considerando custos e despesas operacionais no mesmo período. Dessa forma, se houvesse apuração de déficit ou superávit do exercício, a instituição encerraria o exercício com um resultado superavitário de R\$ 386.336,62 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e dois centavos).

9 - Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 1.970 MS.: Por ser Entidade Filantrópica da área da saúde, a SPDM, em conformidade ao estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto nº 8.242/14, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial (CIHA). "De acordo com o Art.36 da mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ele vinculados". Em 2014, o Hospital Nove de Abril de Juruti apresentou os seguintes dados de produção:

Quantidade	2014	
Pronto Socorro	Particular	SUS
Consultas	-	-
Pronto atendimento	Particular	SUS
Consultas	-	-
Ambulatório	Particular	SUS
Consultas	1.579	3.782
Internações	Particular	SUS
Nº Internações	-	-
Paciente Dia	-	-
SADT	Particular	SUS
SADT	358	1.076
Total	1.937	4.858

(HMPB), Hospital Geral Dr. Waldemar C P Filho de Guarulhos (HGG), Hospital Municipal de Barueri Dr. Francisco Moran (HMBDFM), Hospital Nossa Senhora do Monte Serrat (H SALTO), Complexo Hospitalar Prefeito Eivaldo Orsi de Campinas (CHOV), Hospital De Transplantes Dr. Euryclides de Jesus Zerbin (HBRIG), o Hospital Municipal Dr. Benedito Montenegro (MONTENEGRO), o Hospital Cantareira (HOJE), o Hospital e Maternidade Dr. Odolmo Leão Carneiro de Uberlândia (HMU), o Hospital Nove de Abril de Juruti (JURUTI), o Hospital Regional de Araraquá Deputado Afonso Guizzo (ARARANGUA), o Hospital Estadual de Florianópolis (HE FLORIPA) do Governo de Santa Catarina, e, o Pronto Socorro Municipal Vila Maria Baixa (PSMVMB) e Prontos-Socorros Municipais de Taboão da Serra (PSM TABOÃO), os Núcleos de Gestão Assistenciais Várzea do Carmo (NGAVC) e Santa Cruz (NGASC), o Centro de Saúde da Vila Mariana (CSVm), o Centro Estadual de Análises Clínicas (CEAC) da Zona Leste, o Centro de Atenção Psicossocial de Itapeva (CAPS), Hospital da

Em 2013 os atendimentos foram: 5.425 consultas ambulatoriais e 35.449 SADT Interno.

10 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão:

Produção Assistencial		
Linhas de Contratação	Contratado 2014	Realizado 2014
Internação	não se aplica	-
Hospital-Dia	não se aplica	-
Ambulatório	não se aplica	4.858
Urgência/Emergência	não se aplica	-
SADT Externo	não se aplica	1.937
Total	-	6.795

Resultado Contábil	
Receitas 2014	Despesas 2014
8.403.875,68	8.403.875,68

11 - Contribuições Sociais: Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009 alterada pela Lei 12.868/13 e regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e à portaria 1.970 de 16/08/2011 do Ministro da Saúde, a Instituição encontra-se certificada junto ao CEBAS SAUDE conforme processo nº 25000.055160/2010-05 fazendo jus ao direito de usufruir da isenção do pagamento da Cota Patronal das Contribuições Sociais. Em 22/06/2012, a Entidade protocolou junto ao MS seu pedido de renovação do certificado o qual aguarda deferimento através do processo nº 25000.106245/2012-12. Os montantes das isenções usufruídas durante o ano exercício se encontram registrados em contas específicas de receitas.

11.1-Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados: Conforme descrito no item 11, face à sua condição de Entidade Filantrópica garantida nos termos da Lei 12.101/2009, a Entidade usufruiu ano exercício de 2014, da isenção da Contribuição Previdenciária Patronal sobre a folha de pagamento de empregados a qual se encontra registrada em conta específica monta em R\$ 851.318,68. Em 2013, a referida isenção, que também se encontra registrado em conta específica de receita, totalizou R\$ 888.926,18.

11.2- Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal, sobre a folha de pagamento por Serviços de Terceiros: A Isenção da Contribuição Previdenciária Patronal incide também sobre a folha de pagamento por serviços de terceiros pessoa física. Tal isenção se encontra registrada em conta específica de receitas sendo que no exercício de 2014 atingiu um montante de R\$ 4.060,00. Em 2013 o referido valor de receita totalizou R\$ 21.520,00.

11-3-Isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS): A isenção da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) está baseada na condição filantrópica da Entidade. Conforme classificação em conta específica o montante no exercício 2014 foi de R\$ 218.402,88. Tomando-se por base os recursos recebidos em 2013, esse montante foi de R\$ 278.501,66.

12-Trabalho Voluntário: Conforme Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 item 19, a Entidade reconhece pelo valor justo a prestação do serviço não remunerado do voluntariado, que é composto essencialmente por pessoas que dedicam o seu tempo e talento uma importante participação em várias ações realizadas pela entidade. O montante desse serviço que se encontra consignado em contas de resultado em 2013 correspondeu a R\$ 1.016,92. Para o exercício de 2.014 a Entidade entendeu que não se fazia necessária a mensuração de tais valores.

13 - Ajuste ao Valor Presente (Resolução do CFC No. 1.151/09 NBC TG 12): Em atendimento as legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, possivelmente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compoendo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entendeu que apenas em alguns acasos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste ao Valor Presente pois essas rubricas (elementos dos ativos e passivos não-circulante) pois os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriedade no cumprimento desta Norma:

- Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, receitas ou despesas e, ainda, mutações do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento;
- As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida clientes, empregados, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas;
- e • Operações contratadas, ou até mesmo estimadas, que gerem ativos ou passivos devem ser reconhecidas por seu valor presente.

14 - Exercício Social: Conforme estabelece o art. 56 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social coincide com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. São Paulo, 31/12/2014.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira. - Presidente da S.P.D.M.
Fábio Lambertini Tozzi - Diretor Técnico
Lucieni Mauro - Contadora - CRC 1SP260.424/O-5

continua▶